

TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026
(Processo Administrativo nº 001/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de realização em serviços de locação de estruturas, com montagem e desmontagem, compreendendo palco, som, iluminação, barracas, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, geradores de energia e outros serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de realização de festividades e eventos promovidos pelo Município de São Miguel do Tapuio-PI, através de **Sistema de Registro de Preços, por LOTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 (GERADORES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GERADOR DE ENERGIA 180KVA. - 220/380V - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	DIARIA	25	3.458,40	86.440,00
2	GERADOR DE ENERGIA 260KVA. - 220/380V - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	DIARIA	25	3.745,45	93.636,25
VALOR TOTAL					180.096,25

LOTE-2(BANHEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), COM MANUTENÇÃO.	DIARIA	150	312,60	46.890,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PNE: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	20	761,13	15.222,60
3	BANHEIRO EM CONTAINER COM UM LADO FEMININO E UM LADO MASCULINO, COM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS EM CADA LADO.	DIARIA	3	6.762,71	20.288,13
VALOR TOTAL					82.400,73

LOTE-3 (ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DATA SHOW)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PORTE DIGITAL COM 08 MOVING 9R, 10 PAR LED RGB 06 ATOMIC 3000WATTS RGB 06 P5 08 CANHÕES PAR 64, FOCO 5 12 MINI 02 RACK DIMMER 48 MIL WATTS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 01 VENTILADORES CONSOLE MA2.	DIARIA	12	4.213,83	50.565,96
2	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE DIGITAL COM 24 MOVING 9R, MOVING 12 WACH, 30 PAR LED RGB 12 ATOMIC 3000WATTS RGB 12 P5 01 CANHÃO SEGUIDOR 12 CANHÕES PAR 64, FOCO 5, 18 MINI 02 RACK DIMMER 48 MIL WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES CONSOLE MA2.	DIARIA	12	7.261,05	87.132,60
3	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE DIGITAL COM 48 MOVING 9R, MOVING 18 WACH, 40 PAR LED RGB 20 ATOMIC 3000WATTS RGB, 16 P5 16 CANHÕES PAR 64, FOCO 5 02 CANHÃO SEGUIDOR 12 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER 48 MIL WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 02 CONSOLE. GRAN MA 2	DIARIA	12	7.902,95	94.835,40
4	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, PA – 16, 16SUB STAND, 01 GERENCIADOR DO SISTEMA DBX – YAMAHA, CONSELE, M7CL, 02 MUNITORS SM 400, 01 CUBO	DIARIA	16	6.114,41	97.830,56
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE PA32 DOIS- 02 CONSOLES DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, CONSOLES ACEITOS PA MIX RACK DIGICO CLS LINHA PA JBL NORTON OU SIMILAR MONITOR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR. SIDE FILL E MONITORES MESMA MARCA DO PA 16 MONITOR CONSOLES MIX RACK M7 DIGICO CLS PM5D MICROFONES 12 MICRONES SENNHEISER E604, 18 SHURE 57 08 SHURE BETA 58 06 SM81 SHURE 02 91 SHUE 02 92 SHURE	DIARIA	16	13.017,75	208.284,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE DOIS- 02 CONSOLES DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, CONSOLES ACEITOS PA MIX RACK SC 48 PM5D DIGICO CLS LINHA PA LS AUDIO NORTON VERTEC FZ AUDIO MONITOR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR. SIDE FILL E MONITORES MESMA MARCA DO PA 16 MONITOR CONSOLES MIX RACK DIGICO CLS PM5D MICROFONES 12 MICRONES SENNHEISER E604, 18 SHURE 57 08 SHURE BETA 58 06 SM81 SHURE 02 91 SHUE 02 92 SHURE	DIARIA	16	17.215,92	275.454,72
7	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, PLACAS 0.50 X1 EM P2 E P3 4K COM PROCESSADORA 4K ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO MESMO OUTDOOR	DIARIA	250	266,51	66.627,50
8	PAREDÃO DE MÉDIO PORTE COM 4 GRAVES, 4 MÉDIOS E 8 CORNETAS, CARGA DE 4 BATERIAS COM REBOQUE DE 3 EIXOS.	DIARIA	15	952,75	14.291,25
9	DATA SHOW 3X2M E PROJETOR DE 3000 LUMENS COM TELA DE 100 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA	DIARIA	10	1.684,40	16.844,00
10	DATA SHOW 3X2M E PROJETOR DE 5000 LUMENS COM TELA DE 200 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA	DIARIA	10	1.069,03	10.690,30
VALOR TOTAL					922.556,29

LOTE 4- PALCO E AFINS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	--------	-------------------	-------------------

1	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5,00M X 5,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA	80	615,49	49.239,20
2	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6,00M X 6,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA	80	629,98	50.398,40
3	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8,00M X 8,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.	DIARIA	40	1.210,33	48.413,20
4	TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10,00M X 10,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,0 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.	DIARIA	40	1.635,04	65.401,60
5	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS	DIARIA	4000	4,65	18.600,00
6	MESAS DE PLÁSTICO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 70X70	DIARIA	1800	7,50	13.500,00
7	SERVIÇO SEGURANÇA DESARMADA	DIÁRIA	250	257,26	64.315,00
8	GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADA, MEDINDO 1,20M ALTURA X 2.00 DE COMPRIMENTO.	DIARIA	1500	43,42	65.130,00
9	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M E COMPENSADO COM MADEIRA NAVAL COM CARPETE, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL COM ESCADA EM PARA ACESSO.	DIARIA	80	189,38	15.150,40
10	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 2M E COMPENSADO COM MADEIRA NAVAL COM CARPETE, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL COM ESCADA EM PARA ACESSO.	DIARIA	20	228,47	4.569,40
11	TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30, INDUSTRIALIZADO, PREÇO POR METRO LINEAR.	DIARIA	300	68,61	20.583,00
12	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE P50 E P30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UMA METRAGEM TOTAL DE 86 A 100 METROS LINEAR SAPATAS.	DIARIA	10	2.776,15	27.761,50
13	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE P50 E P30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS (10 TORRES DE 5MT, 20 TORRES DE 4MT, 15 TORRE DE 1M, 20 CUBOS 3 FACE, 10 SAPATAS, 10 SLIVE, 8 TORRE DE 0,50 CT. (TOTALIZANDO 250M²)	DIARIA	10	2.976,15	29.761,50
14	FECHAMENTO: ESTRUTURA EM PERFIL QUADRADO 20 X 40 E 2.00M ALTURA COM REVESTIMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,44 MM DE 2,00 X 1,00. PESO: 30KG. ALTURA DOS PÉS: 0,5 CM (5 MM). ESPESSURA DA PAREDE DA ESTRUTURA: 0,5 CM (5 MM)	DIARIA	200	105,70	21.140,00
15	PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA MEDINDO 08 M DE FRENTE X 6M DE FUNDO X 6M DE PÉ DIREITO COM PISO FEITO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL.	DIARIA	12	5.173,00	62.076,00

16	PALCO MEDINDO 13M X 9M X 1,70 M COM PISO FEITO EM COMPENSADO DE MADEIRA NAVAL, REVESTIDO COM CANTONEIRAS DE FERRO, COBERTO COM SUSTENTAÇÃO DO TETO FEITA POR TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL P50, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA COM ESCADA PARA ACESSO E RAMPA.	DIARIA	12	9.178,81	110.145,72
17	PALCO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 INDUSTRIALIZADA MEDINDO 15M DE FRENTE X 10 M DE FUNDO X 08 M DE PÉ DIREITO COM PISO FEITO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL DE ALTURA DO CHÃO 1,50CM, COM TESTEIRA MEDIDA 12X2 ABAS LATERAIS PARA SONORIZAÇÃO. COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMA E FECHADO NO FUNDO E LATERAL E 02 ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO.	DIARIA	16	9.045,00	144.720,00
18	STAND ESPECIAL - MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM AR-CONDICIONADO, PAREDES EM VIDRO, COBERTURA COM TELHA DE ZINCO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA INCLUINDO HOLOFOTES, ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL INTERNA, TOMADAS, TESTEIRAS PARA LOGOMARCAS PISO EM ESTRUTURA METÁLICA ACARPETADO, PAISAGISMO COM PLANTAS ORNAMENTAIS.	DIARIA	16	3.418,40	54.694,40
19	CABINES DE OCTANORM PARA CAMARIM: CLIMATIZAÇÃO, CABINES DE OCTANORME COM PLACA TIPO TS FIXADA AO CAMAROTE, MEDINDO 4 MTS DE FRENTE POR 4 MTS DE FUNDO COM 2,10 MTS DE ALTURA. COM FECHADURA, COM CARPETE E CLIMATIZADO.	DIARIA	30	3.246,67	97.400,01
20	PORTE (PORTAL) GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 INDUSTRIALIZADA PARA ENTRADA DA FESTA MEDINDO 12MX DE FRENTE X 7M DE ALTURA COM 02 TRAVESSAS DE 12M	DIARIA	10	2.039,75	20.397,50
VALOR TOTAL					983.396,83

1.2. Os objetos a serem fornecidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação na forma da lei e regulamento.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação se alinha com o planejamento da Administração, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

4.2. Manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

4.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos.

4.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

4.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

4.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;

4.8. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;

4.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.10. A Contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

4.11. A quantidade de cada item deve ser verificada para garantir que corresponda ao solicitado na ordem de serviço.

4.12. Os materiais devem chegar em perfeito estado, sem amassados, arranhões ou qualquer defeito visível. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

4.13. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.14. Deverá ainda ser observado pela CONTRATADA:

4.14.1. Palcos, iluminações e estruturas: Deverão estar montados, testados e prontos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, salvo prazo diverso previamente acordado com a Administração, em razão do porte ou das características do evento.

4.14.2. Sonorização e painéis: Deverão estar montados, testados e prontos com antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento, podendo esse prazo ser ajustado conforme necessidade específica do evento, mediante solicitação da Administração.

4.14.3. Banheiros químicos e camarins: Deverá ser realizada, no mínimo, 3 (três) limpeza



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



- diária, podendo a frequência ser ampliada conforme necessidade do evento e solicitação da secretaria requisitante, a fim de manter as instalações em condições adequadas de uso. Caberá à secretaria requisitante informar previamente à contratada a destinação de uso (masculino, feminino ou acessível) dos banheiros químicos.
- 4.14.4. Geradores e demais equipamentos: Deverão ser posicionados no local indicado pela secretaria requisitante com antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento, ou em horário diverso previamente definido pela Administração, incluindo fornecimento, instalação, abastecimento, suporte técnico e retirada, quando aplicável.
- 4.15. Executar todos os serviços e instalações em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, estabilidade das estruturas e proteção de usuários.
- 4.16. Garantir o perfeito estado de uso de todos os equipamentos/materiais, devendo ser substituído imediatamente caso apresente algum defeito
- 4.17. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando exigível em razão da natureza da estrutura ou serviço executado, especialmente para palcos de grande porte, estruturas suspensas e instalações elétricas temporárias, em nome do responsável técnico da contratada e devidamente registrada no conselho profissional competente.
- 4.18. Todo o local de montagem deverá ser devidamente sinalizado, de modo a prevenir riscos e garantir a segurança dos trabalhadores e do público.
- 4.19. Quando a natureza da estrutura exigir acompanhamento técnico, o responsável técnico deverá estar disponível durante as etapas de montagem, utilização e desmontagem, devendo permanecer acessível para atendimento de eventuais demandas da Administração.
- 4.20. Manter no local dos serviços equipe suficiente para a adequada execução das atividades de montagem, utilização e desmontagem das estruturas, garantindo o controle técnico e a segurança da operação.
- 4.21. Fornecer todos os cabos e periféricos (incluindo materiais de acabamento como passa cabo e fita zebra) necessários para a prestação dos serviços, independente das distâncias e obstáculos existentes na área que envolve o evento. Toda a fiação deverá estar devidamente protegida com passa cabos (em quantidade de vias conforme necessidades) para evitar choques e acidentes. Não deverão ser deixados fios expostos em áreas de circulação.
- 4.22. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- 4.23. A montagem das estruturas deverá ocorrer em prazo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em até 1 (um) dia após o encerramento do evento, podendo esse prazo se estender até o limite máximo de 3 (três) dias, a depender do porte e da complexidade da estrutura.
- 4.24. Apresentar profissionais para o trabalho, devidamente uniformizados e com EPI's necessários a cada tipo de serviço, conforme normas de segurança vigentes.
- 4.25. O fornecedor beneficiário deverá manter durante toda a realização dos eventos um profissional responsável para resolução de problemas que possam ocorrer durante a execução dos serviços, e deverá providenciar de imediato a troca de qualquer equipamento/estrutura que necessite de reparo ou substituição;
- 4.26. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos decorrentes do cumprimento



das obrigações assumidas, inclusive pelo recolhimento de tributos, taxas, contribuições e demais encargos legais incidentes sobre a execução do objeto.

4.27. Ser responsável por todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo eventuais custos com registros, taxas e demais encargos necessários ao regular exercício da atividade.

4.28. Responsabilizar-se pela recomposição de eventuais danos causados ao patrimônio público ou privado durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, devendo promover, às suas expensas, os reparos necessários para restabelecimento das condições originais do local.

4.29. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.29.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.29.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.30. **Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**
Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas e modelos.

4.31. **Da vedação de contratação de marca ou produto:**
Não se aplica.

4.32. **Da exigência de amostra:**
Não haverá exigência de amostra.

4.33. **Da exigência de carta de solidariedade:**
Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.34. **Da Subcontratação:**
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.35. **Da garantia da Proposta:**

4.36. No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, **no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação** (, nas modalidades abaixo, nos termos do Art. 58, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

4.36.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.36.2. Seguro-garantia.

4.36.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada

a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.36.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.37. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.38. Da Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega inicial dos bens locados e execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal (Ordem de Fornecimento), parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ser feitas diretamente nos setores requisitantes, na sede do Município de São Miguel do Tapuio- PI.

5.4. A execução dos serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte das estruturas necessárias à realização de eventos, tais como palco, sistemas de sonorização e iluminação, locação de tendas, painéis de LED, locação de banheiros químicos, grades de contenção, geradores e demais estruturas complementares previstas neste Termo de Referência, ocorrerá conforme a demanda e as necessidades da Administração Pública.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se houver agregação de produtos por responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS e houver prazo superior estabelecido pelo fabricante, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou relacionada à contratação prazo maior oferecido pela PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A empresa interessada em participar do certame deverá incluir nos preços relativos à diária dos equipamentos/materiais, os serviços de transporte, montagem, instalação, teste, manutenção, desinstalação e desmontagem, bem como as configurações/especificações descritas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal de São Miguel do Tapuio - PI que “Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências”.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor responsável pelo recebimento;

7.10. Os produtos deveram ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

7.11. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentadoras de fabricação, distribuição e apresentação;

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- 7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido até à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16. A Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- Prazo de pagamento**
- 7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.28. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO – Sistema de Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do quantitativo contratado dos itens/lotes se dará de forma parcelada de acordo com a demanda do órgão requisitante.

Exigências de habilitação

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como



sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios** sociais, comprovando:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as



exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.24. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

8.25. Em se tratando de bens para compra imediata, aqueles cuja entrega seja efetivada em até 30 dias da solicitação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.538/15, as microempresas ou empresas de pequeno porte estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social já exigível nos termos da lei, bem como, por analogia, da cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens que possuam tecnologia, funcionalidade e natureza idênticas ou superiores ao objeto licitado, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. **APENAS PARA OS LOTES 1 (GERADORES), 3 (ILUMINAÇÃO PARA OS ITENS 1, 2 e 3) e 4 (PALCO E AFINS PARA OS ITENS 15,16,17,18,19):** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Qualificação técnico-operacional:

8.30. **APENAS PARA OS LOTES 1 (GERADORES), 3 (ILUMINAÇÃO- ITENS 1, 2 e 3) e 6 (PALCO E AFINS PARA ITENS: 15,16,17,18,19):** comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de Certidão de Acervo Técnico CAT, em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação técnico-profissional:

8.31. **APENAS PARA OS LOTES 1 (GERADORES), 3 (ILUMINAÇÃO- ITENS 1, 2 e 3) e 6 (PALCO E AFINS PARA ITENS: 15,16,17,18,19)** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT para o seguintes profissionais: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.

8.32. A comprovação de vinculação do profissional, nos lotes em que cada profissional for exigido, para o Engenheiro Civil e para o Engenheiro Eletricista pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma

8.32.1.No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

8.32.2.No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

8.32.3.No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro/arquiteto poderá apresentar a Certidão do CREA/CAU constando como responsável técnico da empresa.

8.32.4.Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato, devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme Resolução CONFEA.

8.33. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.34. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.35. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o

mesmo prazo para regularização.

8.36.

Documentação complementar para cooperativas

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.168.450,19 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos). distribuídos entre os seguintes lotes: LOTE 1 (GERADORES): R\$180.096,25 (cento e oitenta mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); LOTE-2(BANHEIROS): R\$ 82.400,73 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais e setenta e três centavos); LOTE-3 (ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO E DATA SHOW,): R\$922.556,29 (novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte nove centavos); LOTE-4 (PALCO E AFINS) R\$ 983.396,83 (Novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020200 020800 020900 021000 020502 020501 020401 020301 020302
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0005.2040.0000 13.392.0038.2290.0000 20.605.0055.2500.0000 27.812.0073.2650.0000 08.244.0016.3005.0000 08.244.0016.2683.0000 10.301.0025.2160.0000 10.301.0005.3007.0000 12.361.2002.2202.0000 12.361.0032.2246.0000 12.361.0030.2203.0000 12.365.0035.2263.0000
FONTE DE RECURSOS:	500, 706, 660, 600, 550, 540, 541, 542, 543
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39

São Miguel do Tapuio-PI, 09 de janeiro de 2025.

Francisca Ranay Alves Lima
Agente de Planejamento